



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.02.0564.001.00035-301

Reclamante: Maria Gerlene Maia, **CPF:** 581.525.043-00, **Endereço:** Rua Serra do Taxaquara, Nº 33, **Bairro:** Luzardo Viana, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.910-483, **Telefone:** (85) 99977-5293.

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500, Shopping Riomar, **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60176-065.

Representada pela preposta, a sra. Aline Ribeiro de Moraes, inscrita no CPF de nº 027.279.263-24, tendo juntado aos autos durante este ato carta de preposto e defesa administrativa (Ofício).

Aos 26 de fevereiro de 2025 às 11h15, na sala de conciliação virtual do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como CONCILIADOR Antonio **José de Vasconcelos** Silva.

Aberta a audiência, a consumidora reiterou a inicial, informando que o imóvel se encontrava fechado, e que só ficou sabendo que o hidrômetro não se encontrava no local instalado pela própria empresa Cagece, que posteriormente registrou um boletim de ocorrência.

Facultada a palavra a preposta da reclamada, esta informa que a reclamada esclarece que para a inscrição: 8806535 foi realizada o corte por débito em 23/06/2022, protocolo nº 164351763, com leitura 000m³, laque de corte nº 1345101. Após ocorrência de faturamento em 05/2023 de hidrômetro desaparecido foi realizada fiscalização em 17/08/2023, protocolo nº 177308907, na ocasião foi constatado ausência do hidrômetro, aplicando-se o termo de ocorrência nº 1003599 no valor R\$ 10.252,50, conforme preconiza os artigos 114º e 115º da ARCE (Agência Reguladora de serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará).

Propomos reagendamento da presente audiência para realizar nova visita técnica da equipe de cadastro com agendamento prévio com a consumidora, no âmbito administrativo, apresentar proposta de negociação e/ou revisão de valores.

Facultada novamente a palavra à parte autora, esta informa que concorda com a remarcação de nova audiência para que seja realizada vistoria para nova categorização do imóvel, mas já advertindo que não irá se responsabilizar com o pagamento da multa, pois o hidrômetro se encontrava na parte externa do imóvel, e que tem informações dos próprios vizinhos do imóvel que o referido aparelho foi retirado por pessoas que estava em um veículo identificado "A serviço da Cagece".

DO CONCILIADOR:

Ante o exposto, e discutido o objeto desta demanda durante o ato, as partes não formalizam acordo. Contudo, foi solicitado pela empresa reclamada através de sua preposta, a redesignação de nova audiência para que seja realizada nova vistoria no imóvel para que em audiência futura possa ser apresentado proposta de acordo.

Pelo presente, redesigno nova audiência de conciliação para o **dia 24 de março de 2024 às 11h15**, ficando deste já notificadas neste ato as partes acima qualificadas para se fazerem presentes a audiência vindoura.

Informo que as partes estiveram presentes a esta audiência de forma virtual.

O presente termo de audiência de conciliação foi lido, tendo as partes concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

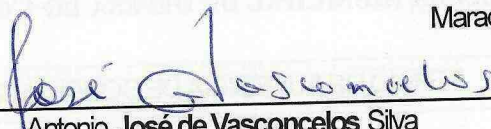
Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú - CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011



Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 26 de fevereiro de 2025.



Antonio **José de Vasconcelos Silva**
Conciliador Procon Maracanaú

PRESENÇA VIRTUAL
Maria Gerlene Maia (Reclamante)

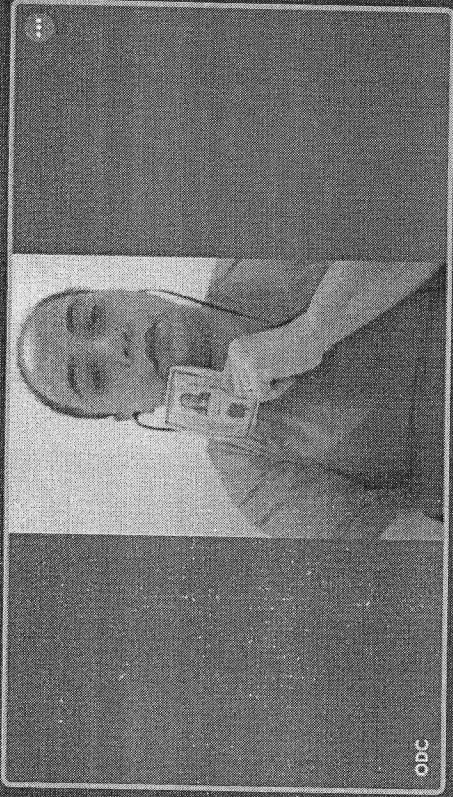
PRESENÇA VIRTUAL
Aline Ribeiro de Moraes (Preposta)
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)



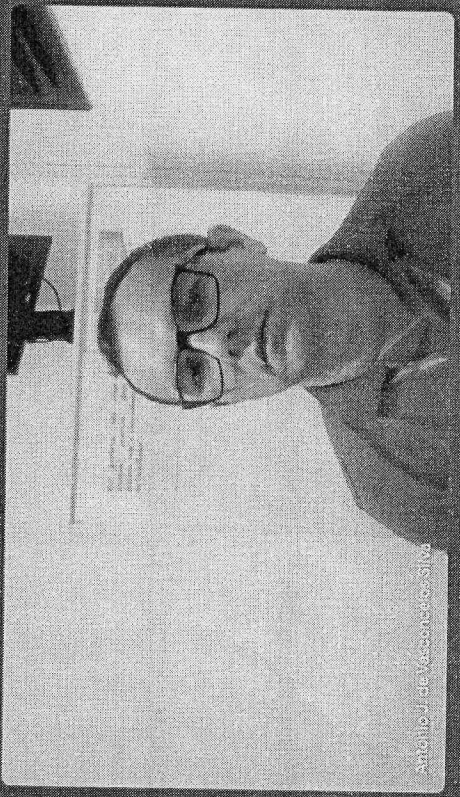
11:57 | xix-obav-qny



Gerlene Mala



ODC



Antônio de Vasconcelos Silva



Mensagens na chamada

Você pode tirar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entraram mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Você 11:14

Você está me ouvindo?

ODC 11:54
De acordo

Gerlene Mala 11:56
Estou de acordo
E-mail: gerlenemala@hotmail.com
Fone: 85999775293

Enviar mensagem para todos

